



DECRETO Nº 004/95  
(DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS DATAS E HORÁRIOS QUE ESPECIFICA)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, devidamente autorizado pelo artº 45, inciso III, da Lei nº 004/90, de 08.04.1.990, LEI ORÇÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA-SP, D E C R E T A

Artº 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, o dia 27/02/95 o até às 12,00 horas, e dia 01/03/95.

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, observando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea-SP, SALÃO DO POVO, 24 de fevereiro de 1995.

ENOS AGRO VALTER GERVAZIONI  
Prefeito Municipal  
Florínea-SP

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no local de costume.

*[Handwritten signature]*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Sala Interna - Florínea-SP